



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 650, de 25 de junho de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo em desapropriação por via amigável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com João Fioramonte Filho e sua mulher Antonia Helena Marchiori Fioramonte, e Benedito Maurizel Ferreira e sua mulher Fátima de Lourdes Marchiori Ferreira, acordo na importância de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a título de indenização por desapropriação por via amigável, da área de terreno declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 250, de 25 de setembro de 1.981, e destinada a execução de melhoramento público previsto pela Lei nº 546, de 11 de agosto de 1.980, cuja planta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O pagamento da indenização a que se refere o artigo anterior, que não sofrerá a incidência de juros e/ou correção monetária, será feito aos proprietários no ato da lavratura da escritura.

Artigo 3º - Serão de competência da Prefeitura Municipal as despesas decorrentes de custas processuais e honorários de perito e de advogados que funcionam nos autos de expropriação, bem como as provenientes da lavratura e registro da escritura pública.

Artigo 4º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls.2

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 1.984.

LISERETE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete Cristina Ganeco
Secretaria da Prefeitura